



EDITAL

Abertura de Candidaturas-2020/2021

Mestrado em Biotecnologia para a Sustentabilidade

1. Fixação de Vagas

- 1.1. Nº máximo recomendado de vagas: 25
- 1.2. Número mínimo recomendado de inscritos para funcionamento: 10

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimentos de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular;
- b) Titulares de grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier.
- c) Excecionalmente, os detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo júri de seleção do mestrado, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados em conformidade com a pontuação obtida no processo de seleção baseada no mérito individual, de acordo com os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado:

- a) Classificação de Licenciatura: 50%
- b) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional: 50%

3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado:

- a) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional: 50%
- b) Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata: 50%

4. Composição do Júri de Seleção



Presidente:

- Margarida Oliveira (ITQB NOVA)

Vogais:

- Isabel Abreu (ITQB NOVA)

- Lígia Oliveira Martins (ITQB NOVA)

5. Processo de Candidatura

5.1. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar, no momento da candidatura, o comprovativo do grau de licenciado, deverá submeter o certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares em que obteve aprovação;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.
- c) Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas na página de anúncio do Mestrado.

5.2. Apresentação da candidatura:

<http://academic.itqb.unl.pt/login.aspx>

NOTA: No momento da inscrição será necessário apresentar os originais das certidões, boletim de inscrição, inquérito RAIDES, documento de identificação (cartão de cidadão ou passaporte).

6. Prazos

1ª Fase: 13.04. 2020-13.07.2020

Publicação de resultados: até 20.07.2020

2ª Fase: 27.07.2020 a 21.09.2020

Publicação de resultados: até 01.10.2020

Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos:

1ª Fase: 17.08.2020 a 07.09.2020

2ª Fase: 02.10.2020 a 09.10.2020

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O emolumento a pagar pela matrícula é de 35€ (trinta e cinco euros). Aos alunos que venham a ter Bolsas SAS NOVA 2020/21 e que apresentem comprovativo nos Serviços Académicos do ITQB NOVA, será devolvido o valor.

7.3. O valor da propina anual para o ano letivo 2020/2021 é de 1063,47€* (Mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), exceto para candidatos com estatuto de Estudante Internacional em que o valor anual é de 7.000€ (Sete mil euros).

8. Coordenador de Curso: Margarida Oliveira (ITQB NOVA)

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, 26 de março 2020



O Diretor, Professor Doutor Cláudio M. Soares

- Este valor encontra-se para aprovação pelo Conselho Geral da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, o que deverá acontecer em breve.

Informação complementar: O reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é regulado desde 1 de janeiro de 2019 pelo Decreto-Lei nº. 66/2018. Este Decreto-Lei revoga os dois anteriores, Decreto-Lei nº. 283/83 e Decreto-Lei nº. 341/2007.

Existem três tipos de reconhecimento em Portugal:

- a) Reconhecimento automático;
- b) Reconhecimento de Nível;
- c) Reconhecimento específico.

Para mais informação por favor consulte a página da Direção Geral de Ensino Superior:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>